

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 08/2023 DE
CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA
QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL
RAMOS E A PRONTOPEDE PEDIATRIA LTDA**

Pelo presente Termo, se dá devido ao reajuste no valor, solicitado pela empresa para dar continuidade nos serviços prestados. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 14.164.340/0001-62, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Nelson Back, a seguir denominado CONTRATANTE, e PRONTOPEDE PEDIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.870.189/0001-38, localizado na Rua 14 de Fevereiro, 197, Centro, município de Ituporanga, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE na área de Pediatria, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o quantitativo inicialmente contratado no contrato de prestação de serviços de nº. 08/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Processo administrativo nº. 16/2023, Inexigibilidade/Credenciamento nº 02/2023 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste ADITIVO:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará ao Município de Vidal Ramos os seguintes serviços de saúde: Pediatria, conforme normas previstas no Edital nº. 16/2023 e demais orientações constantes da Solicitação de Credenciamento nº. 02/2023, através do parecer da Comissão, do Conselho Municipal de Saúde e homologação.

Cláusula Segunda

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o Art. 2º da Clausula II - do Contrato 08/2023 de 04 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira- VALOR

A partir de 01 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Será pago o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por atendimento de pediatra, valor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Vidal Ramos, Conforme Resolução nº. 18/2024 em 31 de julho de 2024.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quinta– DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

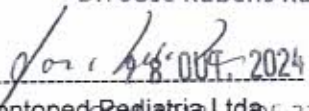
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 28 de outubro de 2024



Nelson Back

Prefeito Municipal

Dr. José Rubens Raitex


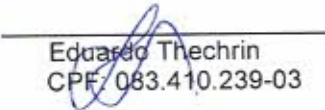
Prontoped PEDIATRIA LTDA 2241

Credenciado

Testemunhas:



João Schmitz
CPF: 559.875.169-00



Eduardo Thechrin
CPF: 063.410.239-03